

Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

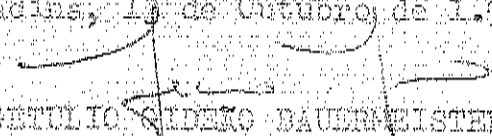
L. E. I. Nº 077/87

"RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA SÁNTO ANTONIO".

A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - É Reconhecido de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÁNTO ANTONIO, fundada no dia 23 de Fevereiro de 1.986, com séde e foro nesta cidade de Nova ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul.
- ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 19 de Outubro de 1.987.


GETULIO SIDERIO BAUERMEISTER
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de costume na data supra.


JOÃO FRANCISCO BARREIRA LANDIM
Secretário de Administração